



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 28.035/2020

DECISÃO

PAE N. 28.035/2020

R.h.

Considerando o parecer jurídico de pp. 77-78 e a manifestação de p. 79, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 21 de setembro de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral